



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

**Referência:** Processo nº 1370.01.0018968/2020-06. -Documento SIAM nº0201315/2020

**Para:** Orion Consultoria, Representação e Mineração Ltda.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro – SUPRAM/LM, no exercício da competência estabelecida pelo art. 54, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual 47.042/2016, decide:

Considerando as prerrogativas e determinações contidas no art. 23, §2º do Decreto Estadual 47.383/2018; art. 33 do Decreto 47.383/2018; art. 26, §5º da DN COPAM nº 217/2017; art. 50 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002; arts. 16 e 17 da Resolução CONAMA nº 237/1997, bem como, da Instrução de Serviço SISEMA nº 05/2017.

Considerando que o empreendedor não apresentou as informações complementares na sua totalidade e, principalmente por ser vedada nova concessão de sobrestamento, fundamentado nas disposições normativas citadas.

Considerando a exposição dos motivos contida na Papeleta de Despacho n.º056/2020 – Protocolo SIAM nº0201306/2020.

Adiro à exposição dos motivos contidos na referida Papeleta de Despacho para o fim de determinar arquivamento do Processo Administrativo, PA Nº17329/2018/001/2018, formulado por ORION CONSULTORIA, REPRESENTAÇÕES E MINERAÇÃO LTDA. (EX. ORION CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.), CNPJ n.º08.601.752/0001-10, formalizado em 06/12/2018, na modalidade de LAC1 (LP+LI+LO), para fins de regularização da atividade de “Lavra a céu aberto – Minério de Ferro”, com produção bruta de 300.000 t/ano, Código A-02-03-8, conforme a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, em empreendimento proposto para a Fazenda Ouro Fino, zona rural do município de Alvinópolis/MG.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias, em especial, a verificação do pagamento dos custos processuais e emolumentos.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental não quitados, remetam-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE/GOVAL, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

**Gesiane Lima e Silva**

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

MASP: 1354357-4

Governador Valadares, 21 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 25/05/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14579141** e o código CRC **8A186A9E**.